OFÍCIO Nº 263/2026

São Luiz Gonzaga, 14 de setembro de 2026.

Ao senhor
Felipe Gianluppi Rambo
Diretor Geral
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga – RS

Assunto: Encaminhamento de Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90.002/2026

Senhor Diretor,

1. Encaminho, para conhecimento, análise e manifestação, o Pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada no Pregão Eletrônico nº 90.002/2026, referente às especificações técnicas dos equipamentos de informática constantes dos itens do edital.

2. Considerando que a descrição e definição das características técnicas dos computadores foram elaboradas no âmbito da unidade requisitante, solicita-se a análise dos questionamentos apresentados pela empresa, especialmente quanto à compatibilidade das especificações técnicas previstas no edital com os equipamentos pretendidos pela Administração, bem como eventual necessidade de esclarecimento ou confirmação de algum requisito.

3. A manifestação deverá subsidiar a elaboração da resposta ao pedido de esclarecimento, observando-se que eventual alteração ou interpretação das especificações deverá preservar as condições de isonomia, competitividade e julgamento objetivo estabelecidas no edital.

4. Após a análise, solicita-se o encaminhamento da manifestação a esta unidade para as providências cabíveis.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELE DORNELES DE LOURENCO
Data: 14/09/2026 11:06:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELE DORNELES DE LOURENÇO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ GONZAGA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ 93.592.384/0001-60
General Salvador Pinheiro Machado, 1574
Fone/Fax: (55) 3352-8300
camarasigonzaga@viacom.com.br

População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533km
Área total: 1.297,922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880

Ofício n.º 264/2026

São Luiz Gonzaga, 14 de setembro de 2026.

À Sra.
Daniele Dorneles de Lourenço
Agente de Contratação / Pregoeira
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico n.º 01/2026 (Aquisição de Computadores Corporativos).

Referência: Ofício recebido sob o n.º 263/2026.

Prezada Agente de Contratação,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar as devidas informações relativas ao **Pregão Eletrônico n.º 01/2026**, cujo objeto versa sobre a *Aquisição de Computadores Corporativos para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS*.

Em atenção à solicitação encaminhada por meio do **Ofício n.º 263/2026**, apresentamos em anexo o **Relatório Técnico Informativo**, contendo a análise pormenorizada e as devidas respostas e justificativas aos questionamentos apresentados no Pedido de Esclarecimento formulado pelas licitantes.

Destacamos que o referido relatório visa sanar de forma clara e objetiva todas as dúvidas levantadas, garantindo a lisura, a transparência, a ampla competitividade e o estrito cumprimento dos princípios que regem as licitações públicas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom andamento do certame.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE GIANLUPPI RAMBO
Data: 14/09/2026 10:45:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Gianluppi Rambo
Diretor Geral

RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, após análise dos questionamentos formulados em relação às especificações técnicas dos Itens 01 e 02, presta os seguintes esclarecimentos:

1. ITEM 01 – PORTAS DE COMUNICAÇÃO

Questionamento: possibilidade de aceitação de equipamento com, no mínimo, 08 portas USB, sendo 04 frontais no padrão USB 3.2, incluindo uma porta USB-C com velocidade de 10 Gbps, e 04 portas USB 2.0 traseiras.

Resposta: CORRETO.

Será aceita a configuração apresentada, desde que sejam mantidas as demais características e conexões exigidas para o item 01.

A configuração proposta mantém a quantidade total de 08 portas USB e quantidade equivalente de portas USB 3.2 e USB 2.0, admitindo-se distribuição física diversa daquela originalmente descrita, sem prejuízo à finalidade de conectividade do equipamento.

A porta USB-C com velocidade de 10Gbps também será aceita, por atender ao requisito de conectividade estabelecido.

2. ITEM 01 – BLUETOOTH

Questionamento: possibilidade de aceitação de equipamentos com Bluetooth versão 5.3 ou superior, em substituição ao requisito de Bluetooth 5.4 ou superior.

Resposta: INCORRETO.

O Termo de Referência estabelece expressamente como requisito mínimo para o item 01 a disponibilização de Bluetooth versão 5.4 ou superior.

A aceitação de equipamentos com Bluetooth versão 5.3 representaria redução do requisito técnico mínimo estabelecido no instrumento convocatório, não se tratando de mero esclarecimento quanto à sua interpretação.

Dessa forma, permanece exigida a versão 5.4 ou superior, conforme especificação constante do edital.

3. ITEM 02 – TPM 2.0

Questionamento: possibilidade de aceitação de TPM 2.0 por chip dedicado ou por firmware, desde que nativo do equipamento e integrado à sua arquitetura.

Resposta: CORRETO.

O descritivo técnico do Item 02 prevê expressamente TPM 2.0 nas modalidades dTPM ou fTPM, sendo aceitas ambas as formas de implementação, desde que nativas do equipamento e atendidas as demais características estabelecidas no Termo de Referência.

4. ITEM 02 – SUPORTE À TECNOLOGIA OPAL OU EQUIVALENTE

Questionamento: possibilidade de aceitação de SSDs com recursos nativos de criptografia por hardware, integrados ao controlador do dispositivo, compatíveis com as funcionalidades de proteção de dados corporativos exigidas.

Resposta: CORRETO, COM RESSALVA.

Serão aceitos SSDs que atendam ao requisito de suporte nativo à tecnologia TCG Opal 2.0 (Opal) ou solução efetivamente equivalente em hardware/firmware, desde que o atendimento ao requisito seja comprovado por documentação técnica oficial do fabricante.

A mera indicação de que o SSD possui recurso de criptografia por hardware, sem a comprovação de equivalência técnica e funcional à tecnologia Opal, não será suficiente para caracterizar o atendimento à especificação.

Ressalta-se que a referência à tecnologia Opal não restringe a participação a uma marca ou fabricante específico, sendo admitidas soluções equivalentes, desde que comprovadamente atendam à finalidade de segurança e proteção de dados estabelecida no Termo de Referência.

5. ITEM 02 – PORTAS DE COMUNICAÇÃO

Questionamento: possibilidade de aceitação de equipamento com, no mínimo, 08 portas USB, sendo 04 frontais no padrão USB 3.2, incluindo uma porta USB-C com velocidade de 10 Gbps, e 04 portas USB 2.0 traseiras.

Resposta: INCORRETO.

Embora a configuração apresentada contemple quantidade total de portas USB superior à quantidade mínima geral indicada, ela não reproduz integralmente as características das portas USB especificadas para o Item 02 no Termo de Referência.

O descritivo técnico estabelece características específicas quanto à quantidade e padrão das portas USB frontais e traseiras. Dessa forma, a Administração não poderá considerar atendida a especificação apenas pela quantidade total de portas USB.

Os esclarecimentos ora prestados não alteram as demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, permanecendo os licitantes vinculados às exigências do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE GIANLUPPI RAMBO
Data: 14/09/2026 10:47:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Gianluppi Rambo
Diretor Geral